LEI ORDINÁRIA Nº 2437

de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a nominação de logradouros Públicos Históricos no município de Camapuã/MS e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica denominado "Caminho dos Jesuítas" o trecho da estrada rural Municipal que parte da Lagoa Sangue Suga (última água do Rio Pardo), às margens da BR-060, seguindo em direção ao Cemitério Municipal, passando atual Rua dos Jesuítas, na região urbana da cidade de Camapuã até as margens do Rio Camapuã.*

Art. 2º *Fica denominado "Caminho das Monções" o trecho da estrada rural que parte igualmente da Lagoa Sangue Suga, margeando a mesma BR-060, seguindo pela estrada boiadeira em direção ao Mirante Seios Erguidos, tomando a bifurcação à esquerda (em formato de "Y"), e prosseguindo até as margens do Rio Camapuã, por onde passavam as antigas monções bandeirantes.*

Art. 3º *Fica denominado Eco Via Monçoeira o trecho que compreende da margem da BR- 060, estrada municipal até o Cemitério Campo Santo São João Batista (Cemitério Velho).*

Art. 4º *Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a sinalização e a divulgação dos trechos mencionados, com fins educativos, históricos e turísticos.*

Art. 5º *As despesas com a execução desta lei, correrá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementados se necessário.*

Art. 6º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2437/2025 - 19 de maio de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em